

Indulgência

A abundância da graça, entre a absolvição
do pecado e a conversão difícil

P. José Frazão Correia, sj



Ignatius

OSI



Índice

- 1 Introdução
- 2 A relação íntima entre indulgência e confissão
- 3 A penitência que decorre do pecado perdoado
- 4 A permanente tensão entre graça divina e liberdade humana
- 5 A indulgência não é atalho fácil
- 6 A indulgência e a seriedade existencial do perdão sacramental

1 Introdução

A indulgência é uma herança incômoda. A sua história é atribulada e penosa. A prática parece ter contornos próximos da magia. A justificação que se encontra custa a perceber. O mais justo seria mesmo reconhecer que não se sabe bem o que é. Quando é proposta, indicam-se obrigações a cumprir – “fazes isto e recebes aquilo” –, como se de uma mecânica se tratasse. Traduzi-la em linguagem compreensível e dar-lhe alcance existencial parece não merecer grande energia – apesar de tudo, o Papa João Paulo II fê-lo na Bula de proclamação do grande jubileu do ano 2000, *Incarnationis mysterium* (nn. 9-10), e, mais recentemente, o Papa Francisco, em 2015, na Bula de proclamação do jubileu extraordinário da misericórdia, *Misericordiae vultus* (n. 22). Sim, haverá quem a defenda, simplesmente por fazer parte da tradição católica e, como tal, deveria manter-se. Ou, então, pela simples razão de que “coisas de Deus, quantas mais melhor”; “de qualquer modo, mal não fará”. Para a maioria, porém, talvez a opção mais realista e sensata seria mesmo encerrar o assunto, fechando-o no armário de memórias de um passado religioso obscuro, com cheiro a negócio, felizmente ido. O sentido que, eventualmente, ainda poderia ter ficaria sempre inquinado pela ferida profunda que provocou na unidade da Igreja. Haveria que reconhecer que se tornou incompreensível e sem sentido. É estéril, se não mesmo ocioso, já que há tantas outras coisas realmente importantes na vida da Igreja às quais dar atenção.

Seguramente que a indulgência não está no topo da hierarquia das práticas rituais dos cristãos católicos. Ainda assim, continuando a ser apresentada como prática penitencial extraordinária, em momentos também eles extraordinários da vida da Igreja universal – aconteceu, por exemplo, nos jubileus dos anos 2000 e 2015 – ou da vida de grupos eclesiais particulares, como é o caso da Companhia de Jesus, no ano inaciano em curso, é justo tentar recuperar a sua tradição mais genuína e procurar traduzir para hoje o possível alcance eclesial e existencial. Como diria o teólogo E. Jünger, à inteligência teológica cabe o duplo dever de projetar luz sobre os fenómenos e de os salvar. A tentação seria, ou de os destruir com a clarificação que se apresenta, ou de os preservar à custa da recusa de lhes dar razões que sejam compreensíveis no tempo presente.

Seguindo-se a outras iniciativas sobre o tema, promovidas pela equipa coordenadora do Ano Inaciano e pelo Ponto SJ (veja-se, por exemplo, a [caixa de perguntas](#) e a [conversa](#)), este texto deseja ser mais um contributo. O propósito é, precisamente, “projetar luz” e “salvar” a prática da indulgência, na sincera convicção da relevância que ainda poderá ter para nós, cristãos do século XXI. Terei como principal referência *Indulgenza. Storia e significato*, livro de 2015, escrito a quatro mãos por Alceste Catella e Andrea Grillo.

A indulgência é uma prática penitencial extraordinária, concedida pela autoridade eclesiástica em momentos especiais da vida da Igreja, mediante determinados passos rituais de penitência e de oração. Ao batizado a quem já fora *absolvida a culpa do pecado*, por meio do *sacramento da reconciliação*, a indulgência diz respeito à *remissão da pena temporal* (esperamos que o decorrer do texto vá tornando claro o significado destes termos técnicos). Sendo uma prática extra-sacramental, é do sacramento da reconciliação que a indulgência retira a sua origem e é na relação estreita que tem com ele que manifesta o seu sentido. Importa absolutamente reter esta ligação íntima. A qualquer pecado grave perdoado por Deus no sacramento, corresponde um processo custoso de trabalho do batizado perdoado sobre si mesmo. O perdão não é o fim do processo de conversão, mas o início de um itinerário penitencial. A resposta da liberdade ferida à graça renovada pelo sacramento implica sempre um processo existencial exigente que decorre no tempo.

Hoje, porém, o sacramento da reconciliação tende a viver-se no registo de contrição-confissão-absolvição. Além disso, de facto, é proposto como sacramento de iniciação cristã, prévio à Eucaristia, quando não o é. Acontece, por exemplo, quando as crianças são levadas a aproximar-se dele como preparação para a primeira comunhão, substituindo, por antecipação – e não valorizando suficientemente –, a dimensão penitencial da Eucaristia. Enquanto sacramento de cura em momentos de crise na vida de um batizado já iniciado à fé, crise causada pelo mau uso da sua liberdade e de faltas graves, a sua especificidade é, não simplesmente, a de oferecer o perdão, mas a de, com o perdão oferecido, implicar a correspondência da liberdade à graça, através de um caminho penitencial. Teremos de reconhecer, porém, que, tanto na compreensão comum, como na prática habitual, esta especificidade do sacramento tende a ficar na sombra. Além disso, o facto de ser celebrado de forma privada e de acontecer em ocasiões feriais, não expõe suficientemente a sua dimensão comunitária e o horizonte festivo.

Um brevíssimo aceno histórico poderá ser de ajuda. A prática penitencial antiga, grosso modo, até ao século VIII-IX, tem um carácter excepcional na vida de um batizado. Põe a sua centralidade na comunidade e acontece de acordo com a seguinte estrutura: 1. Confissão ou auto-acusação do pecado (pecado grave, como a apostasia ou o adultério, por exemplo), habitualmente de forma pública; 2. Imposição e realização da penitência, gravosa e longa; 3. Reconciliação e reintegração na comunidade, uma vez terminada a prática penitencial. Portanto, a remissão do pecado só acontece depois de terem sido eliminadas as suas consequências. Na verdade, é a realização da

penitência que alcança a reconciliação. Na linguagem enunciada acima, é a superação da “pena” que alcança a absolvição da “culpa”. Curiosamente, só no século X, a absolvição passou a ser elemento constitutivo estável do ato sacramental, à qual poderíamos chamar “indulgência” – *indulgência avant la lettre* –, enquanto ato indulgente que abreviava a duração do processo penitencial ou atenuava a sua dureza. Fruto, em grande parte, da influência do ambiente e das práticas monacais, que conduzem a uma maior interiorização do pecado e à personalização do caminho penitencial, a grande mudança em relação à prática antiga vai acontecer com a transferência: a) da centralidade da comunidade para o indivíduo, que passa a confessar a sua culpa a um ministro ordenado, através de um rito privado que se repete com frequência; b) da execução da ação penitencial para o arrependimento interior; c) do carácter extraordinário para a prática ordinária (deixa de ter carácter excepcional). A estrutura precedente dá lugar a uma nova ordem: 1. Confissão do pecado; 2. Absolvição da culpa; 3. Penitência posterior. Portanto, se na prática antiga a penitência fazia de mediação entre a confissão e a reconciliação, de certa forma, constituindo, ela mesma, a absolvição, agora, passa a ser uma etapa sucessiva à absolvição, externa e complementar ao rito sacramental propriamente dito. Com esta nova prática mais individualizada, realizada entre o penitente e o confessor, vão-se estabelecendo tabelas de culpas, às quais se fazem corresponder que penas penitenciais correspondentes. A sua evolução histórica vai gerando a possibilidade de comutar essas penas, intensificando-as de modo a abreviar a duração; substituindo-as, por exemplo, por um valor monetário; podendo ser executadas por outra pessoa que não o penitente.

Na verdade, é quando acontece uma separação real entre “culpa” e “pena” e se antecipa a reconciliação à execução da penitência que a prática da indulgência vai surgindo. Num contexto, como é o medieval, que tanto valoriza a penitência na vida ordinária dos cristãos, a indulgência nasce como forma de atenuar a dureza do regime penitencial imposto pelo sacramento, exprimindo clemência, de modo particular com os menos robustos espiritualmente, incapazes de cumprir a penitência ou que temem morrer antes de a poderem cumprir. Com a indulgência, o ritmo ferial e ordinário era excepcionalmente interrompido por um elemento benevolente da Igreja, extraordinário e festivo. Percebemos, porém, como se prestava a abusos, como veio a acontecer de forma grave, justamente denunciados por Lutero.

A penitência que decorre do pecado perdoado

A *penitência*, enquanto parte constitutiva da *confissão sacramental*, aquela que decorre do pecado perdoado, é a chave que abre esta porta. Sem ela a indulgência não se compreende. Quem já se confessou tem presente que o ministro costuma “dar uma penitência” no seguimento da acusação do pecado, do ato de contrição e da absolvição. Sim, é essa mesma. Trata-se, de facto, de uma penitência. Só que a forma meramente simbólica a que, hoje, costuma ser reduzida, qual apêndice formal (por exemplo, três *Avé-Maria*, que se cumprem num minuto), quase irrelevante na estrutura ritual do sacramento, não lhe rende a justiça devida. Pelo contrário, esta penitência deveria traduzir-se num itinerário espiritual significativo, existencialmente relevante, exigente e com duração no tempo, decorrendo do pecado perdoado e da absolvição da culpa. Sublinho algo que poderá não ser imediatamente evidente: trata-se da penitência que resulta da absolvição da culpa, que se vive à luz do perdão recebido e da fortaleza que comunica.

Importa ter presente que, se o perdão incondicional de Deus absolve a culpa do pecado, ele não apaga imediatamente as suas consequências em quem o realizou: na sua vida, nas relações com os outros, com o mundo, com a criação. Em linguagem sacramental, o perdão absolve a “culpa”, realizando realmente o amor incondicional do Pai e refazendo a comunhão com Deus e com a Igreja. Porém, o perdão não elimina a “pena temporal”, que se distingue da “culpa”. A “pena temporal” são essas marcas do pecado que permanecem em quem o cometeu e à sua volta. Infelizmente, esta distinção parece estar muito pouco presente no entendimento que penitentes e confessores parecem ter deste sacramento e na expressão que lhe dão.

Mas porque razão, eliminando a “culpa”, o sacramento não elimina também a “pena”, se o amor de Deus tudo alcança, poder-se-á objetar? É aceitável pensar em Deus como um juiz, igual aos dos nossos tribunais, que aplica uma pena ao pecador-réu por um dano que causou? De facto, não seria. No entanto, não é exatamente disso que se trata. Desde logo, “pena” não significa, aqui, um ato jurídico mediante o qual se impõe um castigo que compense o dano causado. Traduz, sim, a discrepância entre o desejo de reorientar a vida como fruto do perdão recebido e a experiência da força sedutora e ativa, que ainda permanece, da identidade ferida – talvez moldada – pelo pecado.

Aprofundando um pouco mais, são essencialmente duas as razões pelas quais a absolvição da “culpa” não elimina a “pena”. Em primeiro lugar, o ser humano não é anjo, sem tempo nem espaço. É homem, é mulher, é ser corpóreo, situado no espaço e no tempo, que vive num feixe imenso de relações. A sua vida é sempre processo, não apenas do seu pensamento e da sua vontade, mas também do seu corpo, da sua imaginação, das suas atitudes, das suas múltiplas relações. Também a conversão é processo. Precisa de tempo. Usando a linguagem paulina, o “homem velho” continua a pôr duramente à prova o “homem novo”. Por vezes, agarra-se-lhe como uma segunda natureza e tende a abafar a graça primeira do batismo, a “indulgência magna” como lhe chamou Santo Agostinho. Comprendemos que não bastará querer, de modo voluntarista, regressar do velho, no qual se ganhou hábito, ao novo. É preciso tempo e trabalho sobre si próprio, à luz dessa graça renovada com o perdão recebido: é como homem ou mulher já livre da “culpa do pecado” que trabalha sobre si mesmo e chega a eliminar a “pena”.

Em segundo lugar, o perdão de Deus não substitui – nem pode substituir – a liberdade humana. Ainda nas palavras de Santo Agostinho, “Deus cria-te sem ti, mas não pode salvar-te sem ti”. Se o amor se impusesse e dispensasse a correspondência livre de cada batizado infantilizaria aquele a quem se oferece. Por isso, o perdão de um pecado grave nunca poderá passar por dizer “deixa lá, não é nada”. Ao amor recebido como perdão da culpa corresponde-se com o empenho da própria liberdade numa vida nova, processo exigente e custoso, lento e gradual. Não é voluntarismo. É a forma da relação viva entre quem recebe um dom e procura corresponder-lhe. É a exigência de qualquer processo humano de cura e de reconstrução da própria vida, na sequência de uma grave crise.

Imagine-se que alguém, aproveitando-se da sua profissão, passou anos a defraudar outras pessoas e que, a dada altura, entra num processo sincero de arrependimento e chega a determinar-se mudar de vida. De modo contrito, aproxima-se do sacramento e confessa o seu pecado. A sua “culpa” é perdoada e reconhece-se reconciliado pelo amor de Deus. Daí nasce confiança, alegria, vontade de mudança, fortaleza de ânimo. Porém, a confissão da sua culpa e o perdão misericordioso de Deus não coincidem imediatamente com a mudança efetiva da sua liberdade e dos seus afetos, da sua imaginação, das suas atitudes mais espontâneas, dos seus hábitos mais enraizados. Há uma “pena” que permanece e que pedirá trabalho sobre si próprio, à luz desse perdão recebido. Foram demasiados anos com um determinado estilo de relações que precisam de

tempo para que reaprenda a ver, a julgar e a agir de outro modo. Haverá também danos causados noutros que haverá que reparar. Haverá uma pena interior, uma dor a integrar por ter vivido anos a fio de forma tão iníqua e estéril. Nada disto é condição para que Deus não conceda o seu amor. Na realidade, esse amor já o alcançou no sacramento, de novo e sem condições. É, antes, o exigente caminho da correspondência livre à luz da graça recebida, movido pelo desejo de plenitude de vida e de comunhão. É o “batismo laborioso”, como chamaram os Padres da Igreja ao sacramento da penitência, depois da “indulgência magna” que foi o batismo. Se é verdade que o perdão de Deus é incondicional e límpido, é igualmente verdade que a experiência de se ser perdoado tem o seu custo e pede tempo de reelaboração e de reintegração pessoal. O perdão abre a um processo exigente de mudança de vida que, como tal, implica tempos longos e múltiplas mediações.

Importa também realçar que a indulgência é uma prática penitencial, não uma ideia abstrata ou um sentimento vago. Tem, por isso, uma dimensão corpórea e sensível. Ao mesmo tempo, é prática festiva: convoca a presença orante e intercessora de toda a Igreja, que não abandona o batizado no seu processo pessoal de reconciliação com Deus, consigo mesmo, com os outros e com a criação. Infelizmente, a forma abstrata e sentimental como muitas vezes se vive a fé não permite reconhecer suficiente valor às práticas que envolvam toda a pessoa, também o seu corpo. Neste caso, sair de casa, fazer uma peregrinação, atravessar simbolicamente uma porta santa, unir-se em oração pelas intenções da Igreja. Já o registo privado e intimista tende a desvalorizar a comunidade e a festa. Ora, a prática da indulgência, não se compreendendo senão na sua relação íntima com o sacramento da reconciliação, tem também a virtude de reforçar a dimensão corpórea e processual da caminhada de conversão, bem como a sua dimensão comunitária e o seu horizonte festivo.

Num texto sobre a doutrina das indulgências, Karl Rahner, um dos teólogos maiores do século XX, sublinha que não estamos diante de um atalho para alcançar o perdão, sem que o batizado tenha que se expor e implicar na confissão. Não é uma espécie de faz de conta infantil ou, então, de desresponsabilização paternalista, que dispensaria do envolvimento sério de cada um no próprio processo de conversão. Pelo contrário, é ajuda – interesse, presença, comunhão – oferecida pela Igreja ao batizado já perdoado, para que possa realizar uma conversão profunda e eficaz. Fá-lo de forma solene, em ocasiões especiais, enquanto corpo de Cristo que experimenta, testemunha e realiza o amor incondicional de Cristo. Apontando para a sempre abundante graça de Deus, oferece um gesto indulgente ao pecador perdoado que está a viver um processo existencial de conversão, como resultado do perdão sacramental recebido – e quanto precisamos de indulgência, especialmente num tempo em que tudo se permite, mas nada se perdoa; em que o mérito parece fazer troça do limite e da fragilidade. A Igreja sabe que a obra do amor de Deus em cada batizado é um processo feliz, mas lento e custoso. Pela parábola do pai e dos dois filhos, em S. Lucas 25, 11-32, sabe também que, para que haja festa, é preciso que se encontrem o amor primeiro, incondicional e permanente do Pai e o processo livre, lento e custoso de regresso a casa, tanto do filho mais novo que abandonara o pai, como do filho mais velho que, tendo ficado, não vivia em comunhão com ele. No árduo caminho de regresso a casa e de reaprendizagem de como se vive em casa com o Pai e como irmãos, é esta “festa de família” que a indulgência, por fim, realiza.

Não será de mais sublinhar que esta prática extraordinária só fará sentido enquanto for vivida por alguém que se encontra a viver um caminho penitencial decorrente do perdão sacramental e o leva espiritual e existencialmente a sério. Estando nesse processo exigente de trabalho sobre si próprio, à luz do amor experimentado no sacramento, abre-se a esta nova expressão da abundância da graça, dispensada pela mediação da Igreja – apesar de tudo, a graça de Deus será sempre maior do que aquilo que se possa fazer ou desejar. É como se a Igreja inteira me dissesse: “em nome do Senhor Jesus, tomo sobre mim este teu caminho penitencial; podes virar a página; se a tua culpa já tinha sido absolvida pelo perdão, agora, sente-te livre também da pena sobre a qual continuavas a trabalhar, dessa marca do pecado em ti e da possível dor que ainda te causava; reconhece-te habilitado a crescer no amor, a agir com caridade”. Obviamente, se reduzíssemos esta ou outra prática ritual qualquer a uma mecânica que funciona ou não funciona, porque simplesmente se cumprem ou não se cumprem os requisitos, perderíamos a sua alma.

A indulgência situa o batizado num ambiente da abundância da graça – “onde abunda o pecado, sobreabunda a graça” –, celebrada na alegria pela comunidade eclesial que faz suas as dores do seu caminho de conversão e celebra festivamente consigo a Eucaristia da comunhão recuperada.

Se algum bem a prática da indulgência nos pode trazer hoje será a redescoberta do alcance existencial do sacramento da reconciliação, da distinção entre “perdão do pecado”, “absolvição da culpa” e “remissão da pena” e do lugar estrutural que a penitência tem nele, enquanto percurso temporal de correspondência à graça do perdão. Se a confissão feita por devoção, de forma frequente e por faltas não graves, gera, seguramente, grandes frutos na vida de tantos batizados, poderá ter como outra face da medalha não pôr suficientemente em luz a sua densidade existencial e comunitária, como sacramento de cura que é para momentos de crise grave e de rutura profunda na vida de um batizado que já recebeu os sacramentos da iniciação cristã. Por parecer mecânica e existencialmente irrelevante, à medida que se cresce e se amadurece, muitos acabam por abandoná-la. Outros, pelo contrário, parecem procurá-la compulsivamente, de forma algo mágica, simplesmente no registo binário de confissão-absolvição, como se o pecado fosse simplesmente uma mancha superficial que se apaga com uma lavagem rápida e não uma ferida profunda que se cura com tempo e cuidado.

Haveria que sublinhar também que o que é próprio deste sacramento não é, simplesmente, de oferecer a um batizado a graça do perdão – o anúncio e realização da graça do perdão cabe essencialmente aos sacramentos da iniciação cristã, o batismo, a confirmação e a eucaristia, sendo que esta começa precisamente com um rito penitencial, talvez não suficientemente levado a sério nem vivido como rito de contrição e de perdão – mas de iniciar a um processo penitencial de resposta livre ao perdão recebido, de reelaboração existencial das feridas e das consequências do pecado. Oferece, assim, a capacidade de voltar a responder livre e existencialmente à graça, após um momento grave de rutura da comunhão com Deus e com a própria vida, com os outros e com a criação.

Hoje, num contexto eclesial, cultural e espiritual tão diferente daquele que fez nascer as indulgências e quando na compreensão do próprio sacramento da reconciliação se perde o enfoque no processo penitencial que deveria resultar da graça do perdão recebido, da sua dimensão corpórea, processual, comunitária e festiva, a prática da indulgência poderá ter a virtude de acender o desejo de iniciar processos penitenciais, livres e significativos, de reforma de vida por parte do batizado e de reapropriação do sentido de comunhão eclesial festiva que tem o seu cume, assim como tem a sua fonte, na Eucaristia.

É no trabalho existencial de um batizado sobre si mesmo, entre o perdão que recebeu pelo sacramento da reconciliação e a unidade do corpo de Cristo que se forma e reforma na Eucaristia, que a indulgência tem o seu lugar. Aí, diz e age a sobreabundância da graça, mediada pela Igreja, a Esposa amada. Em verdade, faça o batizado o que fizer – e não pode não fazer, enquanto homem ou mulher livre que tanto reconhece e corresponde ao amor, como rompe, entra em crise, se afasta dele –, a primeira e a última palavra será sempre *Graça*.